



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO

JUNHO 2023





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO VALÉRIO/TO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Julho de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas

INÍCIO DO	D RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA:	13 de julho de 2023
HORA:	11:00 H
FIM DO RI	ECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA:	25 de julho de 2023
HORA:	08:00 H
INÍCIO DO	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DIA:	25 de julho de 2023
HORA:	08:30 H
FIM DO JU	JLGAMENTO DAS PROPOSTAS
DIA:	25 de julho de 2023
HORA:	09:00 H
INÍCIO DA	A SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
DIA:	25 de julho de 2023
HORA:	09:00 H
LOCAL:	www.bnc.org.br "Acesso Identificado"
DEMAIS II	NFORMAÇÕES
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS:	Licitação exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e
	sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame no
	data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

A Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério realizarão licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços, exclusivo para ME/EPP (modo de disputa: aberto) regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor n. 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais.





As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico <u>cpl@saovalerio.to.gov.br</u> OU <u>licitacao@saovalerio.to.gov.br</u> e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelo telefone: (Pinhais-PR (41) 3557-2103-(41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail <u>contato@bnc.org.br</u>

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Menor preço por item para Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais.
- 1.2 O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.
- 1.4 A Pregoeira e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.
- 1.4.1 No caso de solicitação de amostra, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega que deverá ser realizada no Departamento de Compras.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

- 2.1 O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2 A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- 2.3 O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:





- 3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Preços www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
- 3.1.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "*Pregão Eletrônico*" constante da página eletrônica da BNC.
- 3.1.2 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.1.3 O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.1.4 O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.
- 3.1.5 Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 3.1.6 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresário Individual (conforme definição do art. 3º da LC 123/06), regularmente estabelecida no País, que seja legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.





- 5.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.°, da Lei Complementar Federal n.° 123/2006.
- 5.2. Devem estar regularmente cadastrada junto a Bolsa Nacional de Preços www.bnc.org.br, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no ITEM 16.
- a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.
- b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.
- 5.2.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.3 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.
- 5.2.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.2.5 Os <u>documentos complementares</u> à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.
- 5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:





- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.4. Em se tratando de Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.
- 5.6. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 5.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico cpl@saovalerio.to.gov.br OU licitacao@saovalerio.to.gov.br
- 6.1.1- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.
- 6.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





- 6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.2.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.2.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.2.1.2 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicadas as sanções pertinentes.
- 6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.
- 6.5. As consultas serão respondidas mediante o e-mail indicado no item 6.1, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.saovalerio.to.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.
- 6.5.1. No site do Município serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.
- 6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I conduzir a sessão pública;





- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 7.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 7.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.





8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC- Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 8.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

- 9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.
- 9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 9.3. O Cadastramento junto ao Município permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, porém mesmo assim deverão apresentar os documentos colacionados no item 16.
- 9.4. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 61.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
- 10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;
- 10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103 (41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail <u>contato@bnc.org.br</u>.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.





- 11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa**: **aberto** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 11.10 No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.11 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.12 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.13 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7° do Decreto 10.024, mediante justificativa.





- 11.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 11.15 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.16 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;
- 11.18 Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.
- 11.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor:
- 11.20 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.
- 11.22 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 11.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada





mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.
- 12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub-ITEM 12.2 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 13.2. Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;
- 13.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.





- 13.2.2. Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.
- 13.2.3 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.
- 13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**
- 13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. DA ENTREGA E DO PRAZO

- 13.6.1 A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 07 (sete) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almoxarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.
- 13.6.2 A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 13.6.3 Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do órgão requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.
- 14.2 A Nomeação de fiscal do contrato se dará quando a lavratura do instrumento contratual.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.





- 15.1.1 Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "**de acordo**" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas
- 15.2 Para compras cujo valor exceda à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o pagamento será dividido em parcelas de igual valor, sendo cada parcela condicionada ao limite máximo anteriormente citado.

16 - DA HABILITAÇÃO

- 16.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 16.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.3 Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; b) Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)
- 16.4 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, <u>inclusive</u> as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.5 Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).
- 16.6 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da empresa, <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.7 Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício).





- 16.8 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital
- 16.9 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.10 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 16.11 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;
- 16.12 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- 16.13 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 16.14 Demais declarações que se fizerem anexo a este edital.
- 16.15 Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.
- 16.16 Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.
- 16.17 No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.
- 16.18 Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.





17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 17.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.
- 17.2 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3°.
- 17.3 As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional".
- 17.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 17.5 As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.6 A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.
- 17.7 No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.
- 17.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 17.9 Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.





17.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.11 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- 18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.
- 18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
- 18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





- 18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.7-1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 18.7-2 Os <u>documentos complementares</u> à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.
- 18.8 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 18.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 18.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 18.12 As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





- 19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.
- a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.
- a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03** (três) dias úteis.
- c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.
- 19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;
- 19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;





- 19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.11. A adjudicação será feita por item.
- 19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irreajustável.
- 19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1° (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2°, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.
- 20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de São Valério, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo 63) 3359-1433 ou e-mail cpi@saovalerio.to.gov.br OU licitacao@saovalerio.to.gov.br
- 20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.





- 20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1° (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2°, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas Orçamentárias:

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

CONTRACTOR OF		DOTAÇÃO C	RÇAMENTÁRIA	V 17 R 1 2000			ELEMENTO D	DE DESPESA	
Òrgão	Unidade Orçamentári a	Função	Subfunção	Program a	Projeto Atividade	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30





			THE SECTION	FONT	DE RE	CURS	0							
03	13.01	22	661	2240	2.0	69		3		3		90	30	_
03	13.01	13	391	2345	2.0	57		3		3		90	30	
03	12.01	04	124	2346	2.0	10		3		3		90	30	
03	10.01	27	812	2344	2.0	77		3		3		90	30	
03	10.01	27	812	1228	2.0	76		3		3		90	30	

	D	OTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA				ELEMEN	ITO DE DESPESA	
Òrgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento
Olgdo	Orçamentária	ronçao	Subiunção	riogiania	Atividade	econômica	Despesa	Aplicação	despesa
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30

	FONTE	DE RE	CUR	0										
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	l

			FUNI	OO MUNO	CIPAL ED	UCAÇÃO			
		OTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA			7-4-5	ELEMEN'	O DE DESPESA:	NEW AND
	Unidade				Projeto/	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento
Òrgão	Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Atividade	econômica	Despesa	Aplicação	despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30

1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
				FONTE DE RECURSO 1 5 0 0 1 5 0 0	1 5 0 0 0 1 5 0 0 1	1 5 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0	1 5 0 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0 0	1 5 0 0 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0 0 1	1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0 0 1 0	1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0 0 1 0 0	1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0 0 1 0 0	1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 5 0 0 1 0 0 1 0 0 0	1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 5 0 0 1 0 0 1 0 0 0 0





TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

		OTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA				ELEMENTO	D DE DESPESA	
À=-	Unidade	F = = =	Subtune Se		Projeto/	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento
Òrgão	Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Atividade	econômica	Despesa	Aplicação	despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30

F	ONTE	DE RE	CUR	0										
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO / ARP:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

- 23.1 Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.
- 23.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.
- 23.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 23.4 Ao Município fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.





24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 24.1 Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- 24.2 Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- 24.3 Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- 24.4 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- 24.5 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 24.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- 24.7 Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- 24.8 Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 24.9 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

25.1.1 - Advertência.

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.





- 25.1.2.1 Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.
- 25.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 25.1.3.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.
- 25.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 25.1.5 As sanções previstas nos subitens "25.1.1", "25.1.3" e "25.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "25.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 25.1.6 As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 - DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 27.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.





27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 057/2013, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

27.9. Não cabe a BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

São Valério/TO, 05 de Julho de 2023.

Bruno Leonardo de C. Carneiro

Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL





ANEXO I DESCRITIVO MATERIAL

TEM	DESCRIÇÃO	UND	FMAS	FMS	FME	PMSV	QUAN GERA
1	APITO PROFISSIONAL DE METAL COM CORDÃO 5CM X 2 CM (COMP. X LARG.) * COMPOSIÇÃO: METAL E NYLON.	UND	5	3	8	3	19
2	AGULHA ALUMÍNIO № 03 USADO BARBANTE CROCHÊ METAL ALUMÍNIO COLORIDA ACESSÓRIO IDEAL PARA CROCHETAR COM DIVERSÃO, LEVEZA, BELEZA E RAPIDEZ. PRÁTICA E MODERNA, ESSA AGULHA POSSUI FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONA DESLIZAMENTO PERFEITO AO FIO.	UND	10	5	3	3	21
3	ALFINETE N°. 01, , EMBALAGEM: CAIXA COM 50 (CINQÜENTA) UNIDADES, ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO COM PONTA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO	СХ	5	5	10	5	25
4	ALFINETE REDONDO 9,5MM (1X 100) PARA MAPA REDONDO COLORIDO 9,5MM ORGANIZE SEUS MAPAS E MURAIS DE AVISOS DE FORMA PRÁTICA, OS ALFINETE PARA MAPA REDONDO EASY OFFICE SÃO IDEAIS PARA FIXAR PAPEL, LONA, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS.	СХ	5	5	10	5	25
5	ALGODÃO 50 G MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR DO PRODUTO: BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 37 X 26.6 X 12.4 CM; 1.38 QUILOGRAMAS ALGODÃO CAIXINHA,	СХ	30	30	30	30	120
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N , APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL DIMENSÕES 15 X 6CM, POSSUI SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR OS MARCADORES EM SEU RECIPIENTE INTERNO. PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E AINDA CONTA COM SISTEMA DE REFIL, PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL.	UND	10	2	50	0	62
7	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA COM CAPA ALMOFADADA MEDINDO 150X222 SOBRIEDADE É PALAVRA DA LINHA TONY, UM CLÁSSICO DA TECA PARA PROFISSIONAIS ELEGANTES. NA CAPA DA AGENDA SEMANAL 2022, APENAS OS NUMERAIS QUE REPRESENTAM O ANO. POR DENTRO, TUDO O QUE VOCÊ PRECISA PARA ORGANIZAR SUA ROTINA. FORMATOS: SEMANAL MINI: 9,0 X 12,8CM. SEMANAL MÉDIA: 15,5 X 21,0CM. SEMANAL MESA: 19,0 X 25,0CM. PAPEL CREME 80G/M2, 128 PGS. ENCADERNADA COM CAPA FLEXÍVEL, ELÁSTICO COLORIDO, FITILHO MARCA PÁGINA E ENVELOPE NA TERCEIRA CAPA. 13 MESES, DE JANEIRO 2022 A 31 JANEIRO DE 2023.	UND	5	10	5	5	25
8	APONTADOR SEM DEPÓSITO: AP 102 1 FURO, RETANGULAR C/24 UNIDADES. UTILIZA PLÁSTICODESIGN ERGONÔMICO: MAIOR CONFORTO NO USO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO: GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE. VIRGEM CORES MAIS VIVAS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 7 X 2 X 4. PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0.03. GARANTIA: SIM, DE ACORDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	20	20	50	50	140
9	BALÃO METALIZADO DOURADO LETRAS TAMANHO: APROXIMADAMENTE 80 CM ALFANUMÉRICO, BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL INDICADOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 8 ANOS. ATENÇÃO: CRIANÇAS MENORES DE 8 ANOS PODEM ENGASGAR-SE OU SUFOCAR-SE COM BALÕES VAZIOS OU ESTOURADOS. RECOMENDA-SE A SUPERVISÃO DE ADULTOS. MANTENHA OS BALÕES VAZIOS LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS. JOGUE FORA OS BALÕES ESTOURADOS. PARA INFLAR O BALÃO UTILIZE UMA BOMBABALÃO DE LÁTEX SÃO ROQUE OU OUTRO DISPOSITIVO APROPRIADO. MANTER O BALÃO EM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30CM DOS OLHOS. PARA EVITAR O PERIGO DE ASFIXIA, MANTER O SACO PLÁSTICO LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS. ESTE PRODUTO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	PCT	30	10	10	10	60
10	BALÕES N° 7.0 50X1 (CORES VARIADAS) BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DIMENSAO , 1.5 X 20 X 1.5 CM; 93 G	PCT	100	50	100	100	350
11	BARBANTE Nº 06 (CORES VARIADAS) CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 610 METROS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS,	UND	5	10	20	5	40
12	BOLA HANDBALL H1 INFANTIL (HANDEBOL) BOLA HANDEBOL H1L SEM COSTURA MATERIAL: PU X PVC - CÂMARA VINIL. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COR: VARIADA PESO: 320 A 360 GRS MEDIDA: 52 A 54 CM CIRCUNFERÊNCIA MODALIDADE: QUADRA. MEDIDA: 52 A 54 CM CIRCUNFERÊNCIA MODALIDADE: QUADRA. BOLA HANDEBOL CONFECCIONADA COM OS MELHORES MATERIAIS DO MERCADO	UND	1	1	3	1	6
13	BOLA DE VOLEI VP 5000 DIMENSÕES DO PRODUTO 36 X 36 X 36 CM; 280 G, MATERIAL EXTERNO BORRACHA, TAMANHO 67 CM, UNISSEX, CONFECCIONADA EM PU , A PEÇA CONTA COM 18 GOMOS, FAIXA ETÂRIA (DESCRIÇÃO) MAIS DE 16 ANOS PESO DO PRODUTO 280 GRAMAS, SEM COSTURA LIGADOS ATRAVÉS DA	UND	5	3	10	5	23





	TECNOLOGIA ULTRA FUSION, QUE OFERECE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. O MIOLO É SLIP SYSTEM REMOVÍVEL , TRAZENDO O SISTEMA CAPSULA SIS QUE ISOLA A AGULHA GARANTINDO ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. NÃO FIQUE FORA DESSA ADQUIRA JÁ A SUA BOLA PENALTY VP 5000 . BOLA DE FUTSAL						
14	MATERIAL: POLIURETANO (PU), É CONFECCIONADA EM PU, POSSUI TECNOLOGIA SUPER SOFT QUE GARANTE MAIOR MACIEZ A CADA TOQUE E CORES VIBRANTES QUE AUXILIAM NA VISUALIZAÇÃO DA BOLA, COSTURA: NÃO, CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM, PRESSÃO IDEAL VARIA ENTRE 7/9 LIBRAS, UNISSEX, QUE GARANTE MAIOR MACIEZ, MIOLO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS: ESTILO: FUTSAL, MATERIAL: P.U.	UND	5	5	10	30	50
15	BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO 7,4 MM X 30 CM TRANSPARENTE, DE ESPESSURA FINA. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	UND	20	10	20	10	60
16	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, 11,2 MMX30CM, DE ESPESSURA GROSSA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	UND	20	10	20	10	60
17	BORRACHA BRANCA, CX. 40X1, ALTURA DO PRODUTO (CM) 3,20, LARGURA DO PRODUTO (CM) 2,20, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 0,70, PESO LÍQUIDO (KG) 0,009 MACIA, FLEXÍVEL, (MEDIA) DE BOA QUALIDADE. É PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS DE LAPISEIRA, EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, AS BORRACHAS NATURAIS SÃO PRODUZIDAS A PARTIR DO LÁTEX DAS SERINGUEIRAS, UMA MATÉRIA-PRIMA RENOVÁVEL, QUE SE REGENERA NA NATUREZA;	СХ	20	20	200	50	290
18	CADERNO "CAPA-DURA" GRANDE, COM FOLHAS PAUTADAS, ETIQUETA PRÓPRIA NA CAPA EM COR LISA. FOLHAS: 96. ACABAMENTO: COSTURADO. MATÉRIA: 1, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,8X21CM (AXL). 1° LINHA.	UND	50	30	100	10	190
19	CADERNO "CAPA-DURA" PEQUENO, COM FOLHAS PAUTADAS, ETIQUETA PRÓPRIA NA CAPA EM COR LISA, FOLHAS: 96, ACABAMENTO: COSTURADO. MATÉRIA: 1. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X14X1CM (AXL). DE BOA QUALIDADE.	UND	50	30	200	10	290
20	CADERNO ¼ BROCHURA PEQUENO, 14X20CM, 48 FOLHAS, - (1° LINHA) ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: CADERNO COSTURADO TAMANHO PEQUENO FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA: DURA, FOLHAS: PAUTADAS GRAMATURA: 56 G/M²	UND	100	30	200	10	340
21	CADERNO BRUCHURA CAPA DURA 96FLS 200X275MM - (1° LINHA) ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: CADERNO COSTURADO TAMANHO GRANDE, FORMATO: 200MM X 275MM, CADERNO COM LINHA, CADERNO COM PAUTAAGRADA A TODOS OS PERFIS E IDADES	UND	50	50	300	0	400
22	CADERNO DE CALIGRAFIA 48FLSFLEXIVEL - DIMENSÕES : 13.6 X 11.2 X 0.8 CM - (1° LINHA) ESTA CALIGRAFIA RE√ÍNE NUMERAIS E ALFABETOS DE LETRA CURSIVA, BAST√£O E DE FORMA. AL√®M DISSO, MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE FIXA√8√£O.	UND	30	0	150	0	180
23	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 250X130X350MM, COM CORES VARIADAS. ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES	UND	10	100	5	5	120
24	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS. DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 13X10X2CM, TAMANHO: PEQUENO / 08DIGITOS, ENERGIA: MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, ALIMENTAÇÃO: PILHA 1XAA - (1º LINHA)	UND	5	10	10	15	40
25	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. FINA). NA COR AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100X1 - (1º LINHA)	СХ	10	15	20	10	55
26	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. FINA), NA COR PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100X1 - (1º LINHA)	СХ	10	10	20	5	45
27	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. FINA), NA COR VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100X1 - (1º LINHA	СХ	5	5	5	5	20
	CARTOLINA (CORES VARIADAS) CARTOLINA DUPLA FACE, PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 480X660,	UND	100	100	500	150	850





	TAMANHO: 12 X 36 MM (LXA), NÚMERO DO MODELO 10070,						
30	CLIPS GALVANIZADO, AÇO, 8/0, (1X25) TAMANHO: 23 X 57 MM (LXA), S, NÚMERO DO MODELO 9.11.12.13-5	CX	100	50	50	50	250
31	CLIPS GALVANIZADO, AÇO, 6/0 (1/100) TAMANHO: 18 X 47 MM (LXA), 01 CAIXA DE 500 GRAMAS, NÚMERO DO MODELO 9.11.12.14-9	СХ	20	50	40	30	140
32	COLA BRANCA LIQUIDA 500 ML, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, TECIDO COR BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO 6.4 X 6.4 X 1.98 CM; 500G, CERTIFICADO PELO INMETRO, COLA PARA ARTESANATO, ADEQUADA PARA CRIANÇAS, LIVRE DE SOLVENTES, PARA USO EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA ESCOLA, VERSATILIDADE DA COLA TENAZ A TORNA PERFEITA PARA ATIVIDADES COMO COLAGENS E ARTESANATOS, PODENDO SER UTILIZADA EM CASA, NA ESCOLA OU NO ESCRITÓRIO.	UND	2	2	5	1	10
33	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR A COLA BRANCA É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, IDEAL PARA USO INFANTIL. NÃO ESCORRE. PODE SER USADA NORMALMENTE E NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. A COLA LÍQUIDA BRANCA É CERTIFICADA PELO INMETRO NA CATEGORIA "SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR", CONTÉM. COMPRE AGORA E GARANTA SEU TUBO DE COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90G.	UND	50	30	500	80	660
34	COLA GLITER 23G. (CORES VARIADA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM 11.5 X 4 X 2 CM, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, CERTIFICADO PELO INMETRO, (ARTIGO ESCOLAR/SEGURANÇA)	UND	100	50	400	100	650
35	COLA P/ ISOPOR 100 G, DIMENSÕES DO PRODUTO 10 X 5 X 2 CM; 100 G, CÓDIGO: 441619, REFERÊNCIA: 173900000, COLA PARA EVA E ISOPOR ACRILEX É INDICADO PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, POSSUI BICO EXCLUSIVO APLICADOR QUE FACILITA O USO, SECAGEM AO AR E SOLÚVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE À LAVAGENS. COLA PARA EVA E ISOPOR ACRILEX É INDICADO PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, POSSUI BICO EXCLUSIVO APLICADOR QUE FACILITA O USO, SECAGEM AO AR E SOLÚVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE À LAVAGENS.	UND	100	50	400	100	650
36	PRANCHA DE NATAÇÃO E.V.A DIMENSÕES DO PRODUTO 40 X 27 X 2 CM; 320 G, É FEITA EM EVA DE ALTA DENSIDADE, ALTA FLUTUABILIDADE E RESISTENTE AO DESGASTE NAS PISCINAS, PEGADOR ANATÔMICO: A PRANCHA DE NATAÇÃO EVA MUVIN BASICS DISPÕE DE 2 FUROS PARA QUE O PRATICANTE ENCAIXE AS MÃOS.	UND	2	5	15	1	23
37	ESPAGUETE FLUTUADOR BOIA DE PISCINA COMPRIMENTO: 1,65M; DIÂMETRO: 6,5CM; PESO: 170G; UNISEX-ADULT, POLIETILENO, FLUTUADORES SÃO EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS QUE PROPORCIONAM LAZER E DIVERSÃO, TANTO PARA CRIANÇAS QUANDO PARA ADULTOS. SEJA PARA BRINCAR NA PISCINA, OU PARA AUXILIAR EM NA HIDROGINÁSTICA, FLUTUADORES SÃO ALTAMENTE RECOMENDADOS. É VANTAJOSO, EM RELAÇÃO A PRODUTOS SIMILARES, POR SER FLEXÍVEL E NÃO FURAR, ALÉM DE APRESENTAR UM BAIXO CUSTO E UMA VARIADA GAMA DE CORES.	PCT	2	10	10	1	23
38	DISCO DE EQUILÍBRIO / FORTALECIMENTO BALANCE DIMENSÕES DA EMBALAGEM 20 X 20 X 5 CM; 500 G, -DIÂMETRO; 33CM- PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO E INFLÁVEL- PESO. E EQUIPAMENTO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO BALANCE DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL P/PILATES YOGA FUNCIONAL ESPORTE E FISIOTERAPIA.	UND	1	5	5	1	12
39	CONE PEQUENO 19 CM DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 19 CM (C X L X A). PESO: 100G, MATERIAL: PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO, APROXIMADAMENTE, LISOS (SEM FUROS), ORIGINALMENTE UTILIZADOS EM TREINAMENTOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS, JOGADORES DE FUTEBOL. OS ACESSÓRIOS DA LINHA DE AGILIDADE SE TRANSFORMARAM EM FEBRE DO TREINAMENTO FUNCIONAL. EXCELENTE FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, O CONE PERMITE A VOCÊ CRIAR DIVERSOS TIPOS DE PERCURSOS E TAREFAS PARA MELHORAR SUA PERFORMANCE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E ALTO GASTO CALÓRICO. EXTREMAMENTE LEVE E PORTÁTIL. CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	10	10	10	40
40	CONE MEDIO 50CM DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 50 CM (C X L X A). PLÁSTICO - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, O QUE FAZ DELE UM CONE RESISTENTE, DURÁVEL E LEVE, UNISSEX, MATERIAL: PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO, APROXIMADAMENTE , LISOS (SEM FUROS), ORIGINALMENTE UTILIZADOS EM TREINAMENTOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS, JOGADORES DE FUTEBOL. OS ACESSÓRIOS DA LINHA DE AGILIDADE SE TRANSFORMARAM EM FEBRE DO TREINAMENTO FUNCIONAL. EXCELENTE FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, O CONE PERMITE A VOCÊ CRIAR DIVERSOS TIPOS DE PERCURSOS E TAREFAS PARA MELHORAR SUA PERFORMANCE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E ALTO GASTO CALÓRICO. EXTREMAMENTE LEVE E PORTÁTIL. CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃ	UND	10	10	10	10	40
41	CRONÔMETRO DIGITAL COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO - TAMANHO: 8 X 6 X 2 CM CRONOMENTO MULTIFUNCIONAL: CRONÔMETRO DIGITAL MOSTRA HORA, MINUTO, SEGUNDO, INDICADOR AM/PM, MÉS, DADOS E DIA DA SEMANA. MODO DE CONTADOR: MINUS COSCIR, P.º 237, Centro - SÃO VQIÉTIO - TO - CEP: 77,390-000 - Fone:			1	i	1	4





	O CRONÔMETRO FUNCIONA PERFEITAMENTE NO MODO CRONÔMETRO E MODO DE CONTAGEM REGRESSIVA, PODE GRAVAR ATÉ 10 HORAS COM UMA PRECISÃO SURPREENDENTE DE 1/100 SEGUNDOS. ELE TAMBÉM TEM UM DESIGN ELEGANTE E SE ENCAIXA BEM EM SUAS MÃOS. MATERIAL À PROVA D'ÁGUA: ESTE CRONÓGRAFO LCD DE MÃO É FEITO DE PLÁSTICO, QUE É À PROVA D'ÁGUA, DURÁVEL, NÃO É FÁCIL, O QUE PODE EFETIVAMENTE MELHORAR SUA VIDA ÚTIL DO PRODUTO E ACOMPANHÁ-LO POR UM LONGO TEMPO. EQUIPAMENTO ESPORTIVO: UM EQUIPAMENTO PERFEITO PARA O ÁRBITRO FAZER TREINAMENTO DE NATAÇÃO, MERGULHO, CORRIDA, RUGBY, BASQUETE, FUTEBOL E FUTEBOL						
42	CORDA DE NYLON DE 30 MM DE ESPESSURA (CONSISTENTE EM MONOFILAMENTO TORCIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HDPE)	MTS	100	200	200	200	700
43	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM C/ 12 ÚNIDADES, FRASCO COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, DE BOA QUALIDADE.	СХ	5	10	10	5	30
44	DUREX FINO: FITA DUREX 3MT – POLIPROPILENO 12X30M	UND	20	30	100	50	200
45	E.V.A(ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO) MEDIDAS: 600X400X2MM CORES VARIADAS.	UND	50	100	350	50	550
46	ELASTICO 100MTS	RL	5	3	10	5	23
47	ENVELOPE AMARELO 33X24 CM	UND	50	50	30	30	160
48	ENVELOPE BRANCO 15 CM	UND	50	50	30	30	160
49	ENVELOPE BRANCO 28,19 CM	UND	50	50	30	30	160
50	ENVELOPE BRANCO 35X26 CM	UND	50	50	30	30	160
51	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M² TAMANHO 24CMX34CM, OURO, DE BOA QUALIDADE.	UND	50	50	30	30	160
52	EMBORRADO PARA MONTAR TATAME	UND	10	10	10	10	40
53	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO A 5 200X280MM, OURO (MÉDIO) DE BOA QUALIDADE.	UND	200	150	400	400	1150
54	ESTILETE: DE PLÁSTICO DE 15 CM COM LAMINA DE BOA QUALIDADE	UND	10	10	50	20	90
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 35 MMX50 M	UND	20	20	50	20	110
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA 12 MM X 50M	UND	20	20	100	20	160
57	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45 M	UND	50	50	200	50	350 130
58	FITA DECORATIVA CETIM 10 M X 22 MM	UND	10	10 50	100	100	350
59	FITA DECORATIVA 19X50MT (FITILHOS)	UND	100	20	20	30	90
60	UMEDECEDOR DE DEDO	PCT	3	5	30	5	43
61	FOLHA C/ PAULTA, TAMANHO A4 1X50	CX	2	5	7	3	17
62	JOGO DE XADREZ DOBRÁVEL PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA 24 X 24		-		3		6
63	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE BRINQUEDO INFANTIL C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 30CM	UND	2	1			
64	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL 6 DEGRAUS 2,40 M	UND	1	1	1	1	4
65	GRAMPEADOR GRANDE 100FLS PESO 0,840KG, MATERIAL / MODELO, GW390 DIMENSÕES DA CAIXA (CM). 7X29X9CM BEGE / PRETO TAMANHO	UND	2	3	5	3	13
66	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 60 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, 1º LINHA.	UND	10	10	10	10	40
67	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CX. C/ 5.000 UND. 1º LINHA.	CX	50	30	100	100	280
68	LÁPIS DE COR GRANDE CX. 12X1 - (DESCRIÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL. DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM · DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM · DIÂMETRO DA MINA 2 MM EMBALAGEM	СХ	50	10	100	50	210





	PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4XO. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE.NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO- PRODUTO ATÓXICO- COMPOSIÇÃO- NOME DO FORNECEDOR- NOME DO FABRICANTE- NBR: 15236:2009- NBR: 15795:2010 - SELO DO INMETRO						
69	LÁPIS PRETO 144X1 GRAFITE N° 2 PONTA MAX RESISTENTE (ESCRITA MÁCIA) - DESCRIÇÃO: LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM · COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM DUREZA: N.º 02 HB	CX	20	10	100	50	180
70	LIVRO DE PONTO: LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS 100 FLS		20	10	50	30	110
71	LIVROS ATA: LIVRO ATA COM MARGEM, PRETO, 200FLS, 205X305MM	UND	15	20	50	30	115
72 73	LIVROS ATA: LIVRO ATA SEM MARGEM, PRETO, 200FLS, 205X305MM MARCA TEXTO – PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200SL - (DESCRIÇÃO: MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO. MARCA REFERENCIAL: PILOT OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	50	50	100	100	300
74	MASSA BISCUIT - PACOTE C/ 1KG - (CARACTERÍSTICAS - ECONÓMICA POSSUI TEXTURA MACIA RETRAÇÃO MÍNIMA (DIMINUIÇÃO) AS CORES PRONTAS FACILITAM A PRODUÇÃO EM SÉRIE PODE SER MISTURADA A MASSA PRONTA NATURAL PARA ATENUAR AS CORES OU ATÉ MESMO CONSEGUIR MAIOR RENDIMENTO MENOR TEMPO MAIOR UNIFORMIDADE NOS SEUS TRABALHOS LEVEMENTE AROMATIZADA ATÓXICA NÃO RACHA E NÃO MOFA	UND	50	0	100	0	150
75	MASSA DE MODELAR — 180G 12 CORES, BASE AMIDO - (NÃO TOXICA) - (DESCRIÇÃO:MASSA DE MODELAR AMIDO C/ GLITTER ESTRO C/ 12 CORRES PCT. C/ 04 ÚNIDADES / IDENTICO A FABER - CASTELL OU EM QUALIDADE SUPERIOR)	UND	50	0	200	0	250
76	PALITOS DE CHURRASCO: PCT COM 100 UNIDADES	UND	250	100	350	350	1050
77	PALITOS DE PICOLÉ: PCT C/ 100 UNIDADES	UND	200	20	350	350	920
78	PAPEL CAMURÇA 40X60, PCT COM 25 UND CORES VARIADAS	PCT	100	50	150	150	450
79	PAPEL CARTÃOL 48X65CM,240GR, PCT COM 10 FLS CORES VARIADAS	PCT	100	50	150	150	450
80	PAPEL CELOFANE 080X080 CM. CORES VARIADAS	UND	100	50	150	150	450
81	PAPEL COLLOR SETE 50X66CM	UND	100	50	150	150	450
82	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS). TAMANHO: 0,48 X 2,00 MT DE BOA QUALIDADE	UND	100	50	150	150	450
83	PAPEL LÂMINADO 09X0,55CM	UND	100	50	150	150	450
84	PAPEL LINHO (CASCA DE OVO), NA COR NÉVOA OU SIMILAR, GRAMATURA DO PAPEL 180G/M2, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4. 1° LINHA.	UND	100	50	150	1.50	450
85	PAPEL MICRO ONDULADO	UND	100	50	150	150	450
86	PAPEL OVO DE PASCOA, (GRANDE) 56CMX66CM	FL	100	50	150	150	450
87	PAPEL PARDO 48X60 CM. CORES VARIADAS	UND	100	50	150	150	450
88	PAPEL PARDO, TAMANHO: 66 X 80 CM. PESO: 80 G. COR: KRAFT. ROLO 200 METROS. DE BOA QUALIDADE.	UND	1	1	1 150	1 150	450
	PAPEL SEDA 40X60 CM. CORES VARIADAS	UND	100	50	150	130	450
89	PAPEL SULFITE - (DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75				150	150	450
90	G/M², FORMATO A4, MEDINDO (210 X 297 MM), ALYURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL ESC OU CERFLOR. (CX, C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS X 1)	СХ	100	50	130		
	MEDINDO (210 X 297 MM), ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (44.1), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR	CX	100	50	150	150	450





93	PASTA A/Z LOMBO LARGO, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO. MECANISMO DE ALTA PRECISÃO. CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO. ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA. ETIQUETAS TRANSPARENTES NO LOMBO. COR: PRETA. TAMANHO: OFÍCIO. MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. DE BOA QUALIDADE. CX. COM 32 UNID.	СХ	160	100	200	200	660
94	PASTA ELASTICA 55 MM, TRANSPARENTE	UND	40	30	60	50	180
95	PASTA P/ DIÁRIOS, TRANSPARENTE C/ CANALETA LATERAL	UND	150	100	200	200	650
96	PALSTICO TRANSPARENTE ADESIVO CONTAT 25M	RL	5	5	10	2	22
97	PASTA PLASTICA C/, ELÁSTICO, 1º LINHA.	UND	10	15	100	20	145
98	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 348 MM X 235MM 20 MM	UND	10	15	20	20	65
99	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 245 MM X 335MMX 40 MM	UND	10	15	20	20	65
100	PAPEL VERGÊ CORESVARIADAS 180M² V 29,7L X 21W CENTÍMETROS 50 UND	PCT	5	5	10	2	22
101	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM PONTA EM NYLON E VISOR, MED. APROX. 360MM X 240MM (COMPLETA). DE BOA QUALIDADE.	UND	150	100	200	200	650
102	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8 GB SISTEMAS OPERACIONAIS - (O PEN DRIVE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS XP® PROFESSIONAL; • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 7® PROFESSIONAL; • SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	20	20	20	30	90
103	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 16 GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O PEN DRIVE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS XP® PROFESSIONAL; • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 7® PROFESSIONAL; • SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	10	10	10	20	50
104	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 32GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O PEN DRIVE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS XP® PROFESSIONAL; • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 7® PROFESSIONAL; • SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	5	5	5	10	25
105	PERCEVEJO DOURADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	50	50	50	200
106	PERFURADOR – 02 FUROS, DEPOSITO P/ CONFETI - (CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES: 115 X 165 X 180MMABERTURAS: 10MMCAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHASDISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MMDISTÂNCIA DE MARGEM: 8MMPESO: 1,9KGBASE E CABO: FERRO FUNDIDOBASE: PLÁSTICO RECICLÁVELPINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADOSEPARADORES: TRANSPARENTESCOR: CINZA CLAROCÓDIGO DE BARRAS: 7898350671017CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8472.90.40	UND	10	5	10	10	35
107	PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADOS TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR AZUL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/-10 POR CENTO, (DE BOA QUALIDADE).	UND	50	20	100	100	270
108	PINCEL CHANFRADO N°002, CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO CHANFRADO.	UND	10	0	30	0	40
109	PINCEL CHANFRADO N°004, CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELA VIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40
110	PINCEL CHANFRADO N°006 CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELA VIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40
111	PINCEL CHANFRADO Nº008 CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELA VIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40





112	PINCEL CHANFRADO Nº010 CABO; LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELA VIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40
113	PINCEL CHANFRADO Nº012 CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELA VIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40
114	PINCEL CHANFRADO Nº014 CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELAVIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40
115	PINCEL CHANFRADO Nº016 CABO: LONGO, LONGO - COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA, FILAMENTO: CERDA BRANCA, FORMATO: CHANFRADO, IDEAL PARA: COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, DETALHES, INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TELA VIROLA: ALUMÍNIO.	UND	10	0	30	0	40
116	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	UND	10	20	60	0	90
117	DIMENSÕES DO PRODUTO 6,8 X 6,8 X 9,1 CM; 0,31 G, TAMANHO 250 ML PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO) SECAGEM RÁPIDA	UND	0	0	300	0	300
118	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO) SECAGEM RÁPIDA	UND	0	0	300	0	300
119	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL) SECAGEM RÁPIDA	UND	10	5	400	20	435
120	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE E PEQUENA BIVOLT (110X220 VOLTS). APLICADOR P/ COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. GATILHO ANATÔMICO. DE BOA QUALIDADE.	UND	10	5	25	15	55
121	PLACA DE ISOPOR 10 MM 1 MT X 50 CM	UND	50	50	200	20	320
122	PLACA DE ISOPOR 20 MM 1 MT X 50 CM	UND	50	50	200	20	320
123	PLACA DE ISOPOR C/ ESPESSURA DE 30, 40 E 50MM 1X1,5	UND	50	50	200	20	320
124	PLÁSTICO COLANTE, TRANSPARENTE 25 MT X 45,0 CM	RL	20	10	20	10	60
125	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,45 LARGURA 25 MT	RL	20	10	20	10	60
126	PLÁSTICO P/ MESA 1,40 M - (ESTAMPADA E ENCERADO)	MTS	100	50	100	100	350
127	PRANCHETA - (MATERIAL ACRILICO)	UND	10	15	15	20	60
128	QUEBRA CABEÇA EM MDF COM NO MAXIMO 90 PEÇAS DE DESENHOS VARIADOS.	UND	10	0	20	0	30
100	REGUA MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM	UND	50	20	150	30	250
129	ROLO DE ELASTEQUE 10MT TEX 255,2 42% POLIESTER	UND	10	0	50	0	60
130	TESOURA GRANDE DE USO GERAL. LÂMINAS EM AÇO INOX. CABOS DE						
131	POLIPROPILENO. ALTURA: 1,80 CM. LARGURA: 10,00 CM. PROFUNDIDADE: 27,50 CM. PESO: 67,00 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	UND	20	30	50	30	130
132	TESOURA - (PEQ.) S/ PONTA	UND	20	20	100	20	160
133	TINTA ACRILEX P/ TÉCIDO 37 ML (CORES VARIADAS)	UND	50	0	50	20	120
134	SILFITAO TAMANHO 914MMX1M	UND	5	10	50	20	85
	GRAMATURA: 75G/M², PAPEL SULFITE	III.	10	5	300	10	325
135	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 5,5 ML VERMELHO	UND	10		300	10	325
136	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL	UND	10	5	-	10	325
137	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 5,5 ML PRETO	UND	10	5	300 50	10	115
138	TINTA SPPRAY CORES VARIADAS	UND	50			0	300
139	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 6 X 20 ML AZUL	UND	0	0	300	0	300
140	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 6 X 20 ML VERMELHO	UND	0			150	750
141	TNT 1XA40CMX50MTS (CORES VARIADAS)	RL	300	150	150	20	90
142	ALFINETE EXTRA FINO N. 029	CX	10	10	50		50
143	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UND	10	10	20	10	30





144	BLOCO ADESIVO P/LEMBRETES 38X51MM 100FL	UND	50	50	50	100	250
145	CAIXA ARQUIVO PLASTICO 25X35X13CM	UND	50	80	200	200	530
146	CARBONO 1 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	СХ	5	10	10	10	35
147	EMBALAGEM P/ PRESENTE, TIPO SACO CRISTAL 30X15CM, ESTAMPADO	UND	5	10	10	10	35
148	CLIPS 6/0 50X1 ZINCADO	СХ	20	20	100	100	240
149	CLIPS Nº 01 100X1 ZINCADO	UND	20	20	100	100	240
150	CLIPS N° 02 100X1 ZINCADO	UND	20	20	100	100	240
151	ELASTICO P/ PAPEIS 210 MM LARG. 1,5 X 10 MM	PCT	10	50	60	30	150
152	ETIQUETA 03 CARREIRA 106X74 6000X1	СХ	1	1	1	1	4
153	ETIQUETA 6184 101,6X84,7MM 6X1 USO PROTOCOLO	СХ	1	1	1	1	4
154	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	UND	20	20	20	20	80
155	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE - 25X35 (PARA AUXILIAR NAS ENTREGAS DE APOSTILHAS)	UND	50	100	50	20	220
156	EXTRATOR DE GRAMPOS 508B TIPO PEGADOR	UND	10	10	10	10	40
157	GRAMPEADOR MODELO DE MESA USO PROFISSIONAL COM BASE MINIMA DE 20 CM CABO CONFECCIONADO COM BASE DE METAL ESMALTADO NA COR PRETA COM FORRO NA BASE EM PLASTICO REMOVIVÉL, POSTE METALICO DE IMPULSÃO DOS GRAMPOS EM AÇO INOXIDAVEL USO GRAMPO 26/6 CAPACIDADE ATÉ 105 GRAMPOS GRAMPEA APROXIMADAMENTE 25FLS	UND	5	5	5	5	20
158	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA C/100	PCT	10	25	25	25	85
159	LIGA AMARELA DE BORRACHA ELASTICA DE MATERIAL RESISTENTE COM 100 GRAMAS	PCT	5	10	10	10	35
160	PAPEL A-4 500 FLS FOLHAS COLORIDAS (VERDE, AMARELO, SALMÃO, ROSA E AZUL) - (DESCRIÇÃO BRANCURA E QUALIDADE EM 75 G/M2. IDEAL PARA USO EM COPIADORAS, FAX DE FOLHAS SOLTAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA.FORMATO A4 (210 X 297MM) APLICAÇÕES IDEAL PARA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS, PROJETOS, TRABALHOS ESCOLARES, INFORMATIVOS, EXTRATOS E BOLETOS BANCÁRIOS, CONTAS DE TELEFONE, ÁGUA E LUZ, DESENHOS, PINTURAS, COLAGENS, DOBRADURAS, ESCRITAS. QUANTIDADE 500 FLS POR PACOTE	RM	20	20	50	20	110

São Valério/TO, 05 de Julho de 2023.

Bruno Leonardo de C. Carnerro Pregocino

Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGGEIRO MUNICIPAL





ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais, durante 12 meses.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Aquisição de material de expediente e pedagógico, pela modalidade de licitação PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica para atender as secretarias no uso do material, para desenvolver os trabalhos, ações e projetos, durante 12 meses.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os materiais a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha ANEXO I.
- 4.2 Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:
- a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.





- c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.
- 4.3 O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:
- a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 07 (sete) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almoxarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.
- 5.2. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
- a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
 - a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
 - b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.





- 6.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.
 - a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.
- 6.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.
- 6.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.
- 6.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.
- 6.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.
- 6.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a préexistência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).
- 7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.
- 7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.
- 7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.





- 7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 7.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - PRAZOS

- 8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.





8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1.60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal. Em caso previamente justificado o fornecimento não poderá ser suspenso até o 90° dias de atraso, neste caso, o débito será corrigido pelo INPC a partir do 30° dia.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

		DOTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA				ELEMENTO E	E DESPESA	
	Unidade			Program	Projeto	Categoria	Grupo	Modalidade de	Elemento
Òrgão	Orçamentári a	Função	Subfunção	a	Atividade	econômica	De Despesa	Aplicação	despesa
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30





03	13.01	22	661	2240		2.0	69		3			3			90		30	
		Casal or wind and a second		FOR	NTE E	DE RE	CURS	0										
	RECURSO NÃO	VINCULO D	E IMPOSTO		1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			FUND	O MUNI	CIPAL S	AÚDE - T	0		
	D	OTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA				ELEMEN	TO DE DESPESA	
Òrgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento
Olguo	Orçamentária	ronção	Sobiolição	riogiania	Atividade	econômica	Despesa	Aplicação	despesa
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30

	FONTE	DE RE	CUR	0										
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			FUNI	OO MUNO	CIPAL ED	UCAÇÃO			
	D	OTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA				ELEMEN.	TO DE DESPESA:	
	Unidade				Projeto/	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento
Òrgão	Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Atividade	econômica	Despesa	Aplicação	despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30

	FONTE	DE RE	CURS	0										
201000 PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	4	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
FUNDEB			_				1		A	4-				





	Tops display	OTAÇÃO O	RÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA								
Òrgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento			
					Atividade	econômica	Despesa	Aplicação	despesa			
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30			
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30			
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30			
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30			
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30			
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30			
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30 30			
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90				
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30			

THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	FONTE													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14 - SANÇÕES

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

São Valério/TO, 05 de Julho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TATIANE LOPES BARREIRA GESTORA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ISENI ARRAES DE SOUSA GESTORA FMAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS GESTOR FME

Aprovamos o presente Termo de Referência.

Pela Comissão:

Bruno Leonardo de C. Carneiro

Pregoeiro Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL